



Ata de Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas

Em 17 de setembro de 2019, no Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, às 18:30h, reuniu-se o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, contando com a presença dos Senhores Conselheiros Manoel Vitório da Silva Filho – Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho Gestor, João Leão – Vice-Governador e Secretário de Desenvolvimento Econômico, Paulo Moreno Carvalho - Procurador Geral do Estado, Bruno Dauster – Secretário da Casa Civil, Marcus Benício Foltz Cavalcanti – Secretário da Infraestrutura, Walter de Freitas Pinheiro – Secretário de Planejamento e Edelvino da Silva Góes Filho – Secretário da Administração. Presentes, também, Rogério Costa Cedraz – Presidente da EMBASA e Interessado na MIP e Rogério de Faria Princhak - Secretário Executivo do Programa de Parcerias Público-Privada, e, na qualidade de convidados, Ataíde Oliveira – Diretor de Administração e Finanças da BAHIAINVESTE, Camila Aguiar Silva – Diretora de Operações da BAHIAINVESTE, Verônica Novaes – Procuradora Assessora Especial e Maíra Queiroz – Procuradora Assessora Especial. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho, que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta, dando início às discussões do Processo Administrativo SEI nº 113.9824.2018.0000008-71, referente à Manifestação de Interesse Privado - MIP para realização de estudos de alternativas da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e de Municípios circunvizinhos. Dada a palavra ao representante da EMBASA, foi apresentado o projeto e, ao final, foi informado que são poucas as informações operacionais disponíveis sobre a estrutura operacional dos sistemas de esgotamento sanitário de Feira de Santana e inexistentes nos outros Municípios, em razão do que não foi possível estimar CAPEX e OPEX. O Conselho, na sequência, acolheu a possibilidade do pedido de autorização da MIP, condicionando a aprovação do valor a ser ressarcido à apresentação dos estudos referentes ao CAPEX, limitado ao percentual de 4% do CAPEX (na forma do parágrafo único do art. 13 do Decreto estadual nº 16.522/15) ou a R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), o que for menor. Concluída a deliberação da MIP acima referida, o Presidente da Embasa retirou-se da reunião. Dando continuidade à reunião, foram retiradas de pauta a discussão sobre as MIP's do Aeroporto de Porto Seguro, que deverão ser reapreciadas em reunião posterior, passando-se à apreciação do "Projeto Sistema Viário do Oeste (SVO)", aprovado pela Resolução nº 02/14 deste Conselho, que passará a ser denominado "Projeto Sistema Rodoviário Salvador Ponte-Ilha de Itaparica" (Projeto). Em ato contínuo, o Secretário da SEINFRA apresentou os valores de investimento e custos de operação do Projeto e pontuou que a alíquota do ISS considerada no Projeto foi de 5% (alíquota do Município de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

Salvador). Com relação às garantias públicas, o Conselho decidiu que o FGBP garantirá as obrigações pecuniárias decorrentes de contraprestações públicas, parcelas de contraprestações mensais efetivas decorrentes dos riscos assumidos pelo Concedente e indenização em geral devidas pelo Concedente à Concessionária, no saldo correspondente a correspondente a 6 (seis) contraprestações mensais máximas. O pagamento das contraprestações públicas será realizado por meio do fluxo de pagamento do FPE, mantendo-se a sistemática já adotada nos demais contratos de PPP. Relativamente ao aporte no valor de R\$ 1,5 bilhões, o Conselho concordou que este será assegurado por qualquer modalidade de garantia admitida em lei prevendo-se, ademais, cláusula de saída da concessionária para a hipótese de não constituição da garantia pública no prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato. Ato contínuo, o Conselho concordou em inserção na minuta de contrato de mecanismo de reequilíbrio cambial, prevendo-se que a sua ativação deverá ter vantajosidade demonstrada e aprovada pelo Poder Concedente e que o risco cambial deve estar limitado a financiamento(s) no valor máximo de US\$ 300 milhões. Na sequência, o Secretário da SEINFRA defendeu a manutenção da revisão ordinária da demanda projetada no 15º ano da operação plena da Concessão com o intuito de mitigação do risco, e após ponderações dos demais Conselheiros, o Conselho optou pela revisão da cláusula contratual que trata do tema com o objetivo de estabelecer parâmetros para tal revisão, que será realizada pela PGE, SEFAZ e SEINFRA, conjuntamente, contemplando duas situações: uma, se a variação entre a demanda real e a demanda projetada implique em grave situação econômico-financeira que coloque em risco a continuidade da Concessão; e uma segunda, que supere excessivamente a demanda projetada para o período. O Secretário da Fazenda, então, destacou que a revisão da curva de demanda fosse realizada considerando da experiência da SEINFRA no setor, oportunidade em que o Secretário da SEINFRA relatou a experiência da concessão da BA-099, projeto no qual tem sido apurada arrecadação tarifária expressivamente acima da curva prevista no contrato sem previsão contratual de compartilhamento com o Poder Concedente. O Presidente submeteu à apreciação dos Conselheiros e representante da Secretaria Titular interessada, que aprovaram: 1) o requerimento de autorização para que a SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S.A. realize os estudos de viabilidade técnica, econômica e jurídica de alternativas da universalização dos serviços de esgotamento sanitário de Feira de Santana e de Municípios circunvizinhos, nos termos e condições estabelecidos nos pareceres técnicos emitidos no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 113.9824.2018.0000008-71; 2) a alteração da denominação do Projeto anteriormente nomeado "Projeto Sistema Viário do Oeste (SVO)", aprovado pela Resolução nº 02/14 deste Conselho, para "Projeto Sistema Rodoviário Salvador Ponte-Ilha de Itaparica"; 3) o Projeto de Parceria Público-Privada do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica para licitação, na modalidade de concessão patrocinada, das obras e dos serviços necessários à



**ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP**

construção, operação e manutenção do Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Ilha de Itaparica, nos termos consignados nos pareceres contidos no Processo Administrativo nº 0900180029320. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão às 20:00h, subscrita pelos Conselheiros, e representante da Estatal Interessada presente.



**MANOEL VITÓRIO DA SILVA
FILHO**
Presidente



JOÃO LEÃO
Conselheiro



**WALTER DE FREITAS
PINHEIRO** Conselheiro



PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro



BRUNO DAUSTER
Conselheiro



MARCUS CAVALCANTI
Conselheiro e Titular Secretaria
Interessada



EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro



ROGÉRIO CEDRAZ
Titular Estatal Interessada